



Convênio permitirá melhorias no entorno da Ponte Estaiada



Um dos principais cartões postais da cidade receberá melhorias

Foi assinado essa semana um convênio que permitirá melhorias em todo o entorno da Ponte Estaiada. A assinatura foi realizada na sede da Secretaria de Estado do Turismo.

Na assinatura, que aconteceu na terça-feira (17), o Prefeito de Salto, Geraldo Garcia se reuniu com o secretário de Turismo do Estado de São Paulo, Júnior Aprillanti, para tratar do convênio proveniente de rendimentos financeiros no valor total de R\$ 388.854,35 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Entre as ações que serão realizadas na Ponte Estaiada, está a iluminação cênica que será instalada na estrutura da ponte, que se tornou em um dos principais cartões postais da cidade; além de importantes melhorias no elevador de acesso ao mirante, de benfeitorias no trânsito do entorno e bolsões de estacionamento da Avenida Vicente Scivittaro.

Além das melhorias previstas neste convênio, a Prefeitura deve realizar também a instalação de sistema semafórico no local para melhorar a fluidez no trânsito da Ponte Estaiada.

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Secretaria de Administração | 2 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE | 3 |

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

ADITAMENTO:

Contrato Administrativo nº 109/2016 (3º TA)

Processo Administrativo nº 2494/2016

Contratante/Locatária – Município de Salto

Contratada/Locadora – Enio José Milioni

Objeto – Locação de imóvel para instalação da Farmácia de Medicamentos do Componente Especializado (Alto Custo)

Referente – Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total (aditado) – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência (aditado) – 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2018.

CONTRATO:

Contrato Adm. Nº. 164/2018

Processo Adm. nº 6352/2018

Contratante – Município de Salto

Contratada – Correa & Barnabé Produção Ltda - EPP

Objeto – Contratação de empresa especializada em produção artística, para realização do evento Festa Ítalo Saltense, com todo material e equipamentos necessários para os serviços, que ocorrerá nos dias 27 e 29 de julho de

2018. Na Praça Antônio Vieira Tavares, S/Nº - Centro – Salto SP.

Referente – Convite nº 26/2018

Valor Total – R\$ 76.190,00 (setenta e seis mil e cento e noventa reais)

Vigência – 2 (dois) meses da assinatura do contrato.

CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 163/2018

Processo Administrativo nº 8255/2017

Contratante: Município de Salto

Contratada: Assim Silveira - EPP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Reforma e Adequações de um Prédio Próprio – Cemus X, A Rua Estado de São Paulo, Nº 380, Bairro São Pedro São Paulo, Salto/SP, Com Fornecimento de Material e Equipamentos, Conforme Memorial Descritivo, a Cargo da Secretaria de Educação.

Referente: Carta Convite nº 28/2018

Valor Total: R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da Ordem de Serviço.

Salto/SP, 20 de julho de 2018.

Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PUBLICAÇÃO DRH 17/2018

Pelo presente convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito a Rua: Dr. Barros Júnior, 165-Centro (com a documentação exigida no Edital 01/2017, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados no respectivo Concurso Público:

| TELEFONISTA | RG | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|--------------|---------------|
| DÉBORA AP ALVES FERREIRA | 28.094.940-6 | 1ª |
| PATRICIA LEME | 27.821.051-X | 2º |
| ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA | 32.644.514-6 | 3º |
| AJUDANTE GERAL | RG | CLASSIFICAÇÃO |
| TATIANE R. DE OLIVEIRA | 41.515.089-9 | 1º |
| THIAGO EMMANOEL FARISCO | 23.42.86.57 | 2º |
| CRISTIAN H. DA SILVA GOMES | 49.365.524 | 3º |
| TÉCNICO QUÍMICO | RG | CLASSIFICAÇÃO |
| Tabata Rafaela Diorio | 45.285.136-1 | 6º |

Evandro Barbieri

Diretor de Departamento



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000815/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto/SP, faz saber que realizará em caráter urgente, nos termos da Lei Municipal nº 2.940/2009, Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais nas funções abaixo indicadas, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Autarquia.

ATO AUTORIZATÓRIO Nº 02/2018

1. Disposições preliminares:

- 1.1. É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital e legislação vigente.
- 1.2. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto o SAAE, durante o período de inscrição, das 9 às 16 horas e anteriormente à inscrição, após a leitura completa deste edital.

1.3. Resumo do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

| | |
|--|--|
| Divulgação do Edital | 21/07/2018 |
| Período de inscrições | 30/07/2018 a 31/07/2018 das 09h às 16h |
| Aplicação da Prova Objetiva | 05/08/2018 |
| Divulgação de resultados da Prova Objetiva | 09/08/2018 a partir das 14h |
| Apresentação de recursos | 13/08/2018 das 09h às 16h |
| Divulgação da classificação final da Prova Objetiva | 16/08/2018 a partir das 14h |
| Convocação dos aprovados para a Prova Prática | 18/08/2018 |
| Aplicação da Prova Prática | 26/08/2018 |
| Divulgação da classificação final dos Aprovados | 30/08/2018 |

1.4. Instruções Especiais

1.4.1. Função Temporária

A presente contratação temporária está autorizada pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da Autarquia, até o limite de 12 (doze) meses.

1.4.2. Os empregos temporários oferecidos são os seguintes:

| Quadro | Cargos | Vagas | Ref. | Salário | Carga Horária | Tipo | Requisitos |
|----------|--|-------|------|------------|---------------|---------|--|
| A | Encanador de Rede de Água e Esgoto (escala de revezamento) | 09 | R05 | R\$ 8,20/h | 8 h/dia | Horista | Ensino fundamental concluído e experiência na área |
| B | Pedreiro de Rede de Água e Esgoto (escala de revezamento) | 06 | R05 | R\$ 8,20/h | 8 h/dia | Horista | Ensino fundamental concluído e experiência na área |

A referência salarial corresponde ao mês de março de 2018.



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

2. Das Inscrições

- 2.1. Ficarão abertas de 30/07/2018 a 31/07/2018 das 09h às 16h, na sede administrativa do SAAE, localizada à Rua Dr. Barros Junior, 165, Centro, Salto.
- 2.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da contratação temporária, irá satisfazer as seguintes condições:
 - 2.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - 2.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - 2.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - 2.2.5. comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
 - 2.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 2.2.7. submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela empresa terceirizada anteriormente contratada pelo SAAE, que responde pelos exames laborais, para constatação de aptidão física e mental;
 - 2.2.8. não ter sido dispensado por justa causa, ou demitido do serviço público.
- 2.3. Ao inscrever-se o candidato preencherá formulário próprio, totalmente sob sua responsabilidade, a ser fornecido, no local de inscrição, declarando não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, estar quite com a Justiça Eleitoral, que é portador de todos os documentos pessoais legalmente exigíveis, de prova da formação escolar e de experiência na área, estipuladas para o exercício do cargo. A comprovação de experiência na área se dará através de apresentação de Carteira de Trabalho - CTPS ou declaração do Empregador onde exerceu a atividade.
- 2.4. Objetivando evitar contratemplos e ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido e, somente após, realizar inscrição.
- 2.5. A inscrição do candidato comprovará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos (Anexo I, II e III), bem assim as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6. Para inscrever-se, o candidato, devidamente habilitado, deverá apresentar cópia simples e originais da cédula de identidade, do CPF e da Certidão de quitação eleitoral (Eleições municipais de 2016).
- 2.7. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo no ato, comprovante com a indicação de seu nome e RG.
- 2.8. É vedada a inscrição de pessoas que já mantiveram vínculo empregatício com a Administração Direta ou Indireta do Município e cuja dispensa tenha sido motivada através de processo administrativo ou aquelas que tenham sido contratadas pela administração de forma temporária e que ainda não tenha decorrido 6 meses da última contratação.
- 2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade o seu correto preenchimento. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos.
- 2.10. Ao ser convocado para emprego temporário, o candidato deverá submeter-se a exame médico pelo SAAE, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato para o exercício do emprego.
- 2.11. É vedado ao candidato que terceiros façam sua inscrição.

3. Da Prova Objetiva e da Prova Prática

- 3.1. Será composta Comissão formada pelos membros da Comissão de Processos Seletivos e Concursos Públicos e mais 4 (quatro) empregados das Diretorias Técnica, Operacional, Financeira e Administrativa, para



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

a realização do processo seletivo que consistirá das seguintes fases:

- 3.2. Inscrição - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação solicitada neste edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo e será excluído do certame.
- 3.3. Ao candidato que na fase de inscrição for considerado habilitado, serão aplicadas as provas Objetiva e Prática.
- 3.4. A prova terá caráter eliminatório, classificatório e terá por objetivo aferir a capacidade técnica e agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do emprego e função.

3.5. Prova Objetiva

3.5.1. Para os candidatos habilitados na inscrição será realizada a prova Objetiva, onde serão aplicadas questões nas áreas de Língua Portuguesa, Interpretação de Texto, Matemática e Raciocínio Lógico.

3.5.2. A prova consistirá de uma avaliação com 20 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, valendo cada acerto 01 ponto. O candidato deverá anotar apenas uma que considerar correta no cartão de respostas que for entregue no dia da prova e devolvê-lo ao fim da avaliação estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) acertos totalizando 10 (dez) pontos.

3.5.3. A prova objetiva terá duração máxima de 02(duas) horas, sendo permitida a saída do recinto após a 1º hora do início de sua aplicação.

3.5.4. A prova Objetiva será realizada no dia 05/08/2018. Os portões serão abertos às 8h15min e fechados às 9h impreterivelmente, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem até o fechamento dos portões.

3.5.5. No dia da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, sendo permitidos RG ou CNH e o protocolo de inscrição.

3.5.6. Durante aplicação das provas não será permitido conversar com os demais candidatos tampouco fazer uso do telefone celular (este deverá estar desligado na hora da prova e lacrado em envelope entregue pelo fiscal de sala) ou de qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do certame.

3.5.7. No caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios sucessivamente para desempate:

3.5.7.1. Tem preferência o candidato que apresentar maior idade;

3.5.7.2. O maior número de filhos menores de 18 anos até a inscrição.

3.5.8. O local de realização da prova será divulgado a partir do dia 01/08/2018 no quadro de avisos da Sede Administrativa do SAAE – Rua Dr. Barros Júnior, 165, Centro, Salto – SP, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Salto no site www.salto.sp.gov.br e no jornal local.

3.6. Prova Prática

3.6.1. Para os candidatos melhor classificados na prova objetiva conforme item 3.5.2., será aplicada prova prática conforme descrição no Anexo II, com os seguintes números de chamados:

3.6.2. O número de candidatos que realizarão as provas será igual a 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis.

3.6.3. Dessa forma serão chamados para as provas prática:

| Cargos | Vagas | Nº de candidatos chamados para a prova prática |
|------------------------------------|-------|--|
| Pedreiro de Rede de Água e Esgoto | 06 | 18 |
| Encanador de Rede de Água e Esgoto | 09 | 27 |



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

3.6.4. Os candidatos habilitados para a prova prática serão convocados a partir do dia 18/08/2018 no quadro de avisos da Sede Administrativa do SAAE – Rua Dr. Barros Júnior, 165, Centro, Salto – SP, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Salto no site www.salto.sp.gov.br.

3.6.5. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no dia 26/08/2018 às 8h30min da manhã nas dependências da garagem da Secretaria de Obras do Município à Rua Marechal Deodoro, nº 950, Centro, Salto – SP.

3.6.6. Durante as tarefas da prova prática não será permitido conversar com os demais candidatos tampouco fazer uso de telefone celular ou de qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação do certame.

3.6.7. Os portões serão fechados às 8h30min irrevogavelmente sendo excluídos do processo os candidatos que não comparecerem até o fechamento dos portões.

3.6.8. No caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios sucessivamente para desempate:

3.6.8.1. Tem preferência o candidato que apresentar maior idade;

3.6.8.2. O maior número de filhos menores de 18 anos até a inscrição.

4. Da divulgação dos Resultados

4.1. A divulgação dos resultados da Prova Objetiva será no dia 09/08/2018 a partir das 14h e publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa da Autarquia, na Rua Barros Junior, 165, Centro, Salto e no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Salto no site www.salto.sp.gov.br.

4.2. A divulgação da classificação final dos Aprovados será no dia 30/08/2018 a partir das 14h e publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa da Autarquia, na Rua Barros Junior, 165, Centro, Salto e no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Salto no site www.salto.sp.gov.br.

5. Recursos

5.1. Os eventuais recursos deverão ser protocolados na Sede Administrativa do SAAE, Rua Dr. Barros Junior, 165, Centro, Salto, das 13/08/2018 das 09h às 16h.

5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos objetivos, apontando com clareza circunstâncias que os justifiquem.

5.3. Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão do Concurso Público e ao interessado.

6. Classificação dos Candidatos

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria para cada função e cargo na Prova Objetiva dia 16/08/2018 a partir das 14h, na classificação final dos aprovados dia 30/08/2018 conforme especificado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado item 1.3.

7. Contratação

7.1. Caberá ao Superintendente do SAAE a homologação deste Processo Seletivo nos termos da Lei Municipal 2.813/2007.

7.2. A contratação para função obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Autarquia, obedecendo ao número de vagas disponibilizadas.



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

- 7.3. Por ocasião da contratação do candidato, será realizada pesquisa com o fim de demonstrar a inexistência de rescisão contratual com a Administração Direta ou Indireta e investigação social para avaliação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável do candidato.
- 7.4. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios conforme Quadros do item 1.4.2, sob pena de ser desclassificado.
- 7.5. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação, perderá o direito à nomeação.
- 7.6. Os candidatos serão contratados pelo regime jurídico da C.L.T.
- 7.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, validade esta que cessará 30 (trinta) dias após a homologação de concurso público para provimento dos empregos ocupados através de contratos temporários.
- 7.8. A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa do direito à admissão. O SAAE procederá às contratações em número que atenda às necessidades dos serviços, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade financeira.

8. Disposições finais.

- 8.1. A inexistência das declarações ou irregularidade de documentos, ainda que verificados após a contratação, acarretará anulação dos atos decorrentes da inscrição e investidura.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos e Processos Seletivos do SAAE.

Estância Turística de Salto, 19 de julho de 2018.

Persio Augusto de Paula
Superintendente do SAAE



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

ANEXO I

Conteúdo Programático Prova Objetiva

Cargos: Encanador de Rede de Água e Esgoto e Pedreiro de Rede de Água e Esgoto

O conteúdo programático para a Prova Objetiva consistirá:

LINGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação e texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; Colocação Pronominal; Conjugação Verbal

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas aplicando as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte: operações com números fracionários; medidas de comprimento, de área, de massa ou volume, de capacidade e de tempo – transformações – problemas; Número Decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com Frações; Operações com números Decimais. Regra de Três Simples e Composta.



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

ANEXO II

Prova Prática

A prova será aplicada aos candidatos considerados aptos por obterem nota igual ou superior à média das notas da Prova Objetiva obedecendo chamamento no número de 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis conforme item 3.6.3.

Cargo: Encanador de Rede Água e Esgoto

Prova Prática

Tarefa: montagem de instalação hidráulica

Tem como objetivo avaliar o candidato principalmente quanto à leitura de esquemas hidráulicos e especificações determinadas por fabricantes de material quando da instalação de um sistema hidráulico. Trata-se de uma situação hipotética de instalação. O candidato deverá ler atentamente o esquema representado, verificar os materiais oferecidos e efetuar a montagem das peças utilizando somente vaselina para o auxílio, sem efetuar a colagem das peças e aplicar somente força manual para a montagem das conexões do registro de pressão. Os canos oferecidos possuem a medida mencionada no esquema, de maneira que não é permitido o uso de trena ou outro instrumento de medição.

Critérios de Avaliação: Conhecimentos técnicos, apresentação de resultados das atividades propostas e habilidade/desenvoltura para a resolução dos problemas propostos.

Atribuição de Pontuação:

1. Máximo de 30 pontos, sendo atribuídos:
 - 30 pontos para a montagem integralmente correta (montagem executada exatamente conforme o esquema indicado);
 - 25 pontos para montagem com apenas um erro;
 - 20 pontos para montagem com dois erros;
 - 15 pontos para montagem com três erros;
 - 10 pontos para montagem com quatro erros;
 - 0 pontos para montagem com mais de 4 erros.
- 1.1. Serão considerados erros, numa listagem não exaustiva: número de peças não encaixadas, montagem incompleta, sentido incorreto dos segmentos e demais atribuições que não permitam a funcionalidade do aparato conforme o esquema.
2. O tempo de execução da prova avalia a habilidade e desenvoltura do candidato para executar instalações hidráulicas. Será concedido o máximo de 30 minutos para a execução da prova prática. A pontuação do critério "tempo de execução da prova" será atribuída de acordo com os intervalos abaixo relacionados:

| | |
|-------------------------------|------------------|
| 0min a 9min59seg | 10 pontos |
| 10min00seg a 19min59seg | 5 pontos |
| 20min00seg a 29min59seg | 0 pontos |
| 30min00seg a 39min59seg | desclassificação |

Caso sejam registrados mais de quatro erros na montagem, será atribuída pontuação ZERO ao critério "tempo de execução da prova".

Será considerado apto o candidato que obtiver na somatória 20 dos 40 pontos possíveis.

A classificação dos candidatos dar-se-á através da pontuação obtida pela soma das notas dos itens 1. e 2. da prova prática com a nota da prova objetiva.

CARGO: Pedreiro de Rede de Água e Esgoto

Prova Prática

Tarefa: construção em alvenaria de duas paredes em L, com 60cm de altura por 60cm de comprimento.

Critérios de Avaliação: Cada candidato será avaliado de acordo com os itens abaixo descritos, pontuando pela correta execução de cada item.

Quantificação de material. Assentamento de tijolos. Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria. Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria. Nivelamento dos tijolos. Uniformidade das juntas de argamassa de assentamento. Uniformidade da alvenaria. Homogeneidade da argamassa de assentamento e da



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

Amarração dos tijolos. Homogeneidade da argamassa do reboco. Corte do tijolo. Organização e limpeza do local de trabalho. Uso apropriado das ferramentas/instrumentos. Tempo improrrogável de 40 minutos.

Ferramentas e materiais que poderão ser colocadas à disposição do candidato para a realização da tarefa: Colher de pedreiro. Linha de pedreiro. Balde de pedreiro. Nível de bolha. Prumo de face. Régua de alumínio de 2m. Desempenadeira de madeira. Desempenadeira dentada. Trena 2m. Lápis de pedreiro. Cimento. Areia. Argamassa. Cimento cola. Cerâmica. Tijolos maciços e rejunte.

Critérios norteadores da Avaliação: Conhecimentos técnicos, apresentação de resultados das atividades propostas e habilidade/desenvoltura para a resolução dos problemas propostos, qualidade da construção, limpeza do local, educação e desenvoltura para a resolução dos problemas propostos, qualidade da construção, limpeza do local, educação e desenvoltura.

A nota total a ser usada na classificação geral será obtida através da soma dos pontos da prova prática com os pontos obtidos na prova prática.



Rua Dr. Barros Junior, 165 - Centro - CEP: 13.320-220 - Salto - SP - Tel.: (11) 4602 - 6370 - www.saaeambiental.sp.gov.br

ANEXO III

Descrição dos cargos

| NOMENCLATURA | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|
| Encanador de Rede de Água e Esgoto | Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões; executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto; corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as rede de esgoto; fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição; abrir e recompor valetas; executar o corte e a religação de água; proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes; executar outras atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato. |
| Pedreiro de Rede de Água e esgoto | Executar trabalhos de alvenaria e concreto; executar serviços de manutenção em prédios, vias e logradouros públicos, utilizando-se de conhecimentos específicos nas áreas de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, marcenaria e serralheria; efetuar reparos e reformas em mobiliário, equipamentos, instalações e áreas construídas; executar outras atribuições inerentes ao emprego público. |